



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

**PORTARIA N.º 382/1999**

**Dispõe sobre constituição de Comissão Temporária Especial e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição que lhe conferem os artigos 81, I, "v", IV, "a", 93, observadas as exigências dos artigos 96, § 1º, 98, 106, I, 108, I, "a", todos da Resolução Legislativa n.º 351, de 30.10.1996,

### **RESOLVE:**

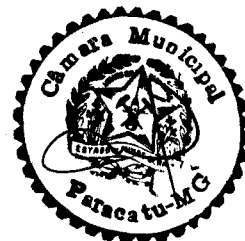
**Art. 1º** Constituir Comissão Temporária Especial para examinar, mediante parecer escrito, no prazo regimental, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 001/99, e suas Emendas Aditivas n.ºs 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 023 e 025/99, Modificativa n.º 020/99 de Redação n.ºs 026, 027 e 028/99, admitidas pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça, observada a seguinte composição:

#### **I – Membros Efetivos:**

- a) - Vereador João Jesus Macedo - PTB;
- b) - Vereador Paulo Ribeiro - PTB;
- c) - Vereador Heitor Botelho – PSN;
- d) - Vereador José Maria Andrade Porto - PMDB;
- e) - Vereador Romildo Lages - PMN.

#### **II – Membros Suplentes:**

- a) - Vereador Gaspar Reis - PTB;
- b) - Vereador Marcos de Sá – PTB;
- c) - Vereador Waldivino Alves – PSN;
- d) - Vereador Juarez Pereira – PMDB;
- e) - Vereador Agnaldo Almeida – PMN.



*Handwritten signature*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

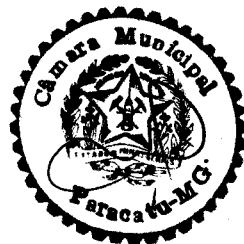
**Art. 2º** A Comissão Temporária Especial a que se refere o artigo anterior, reunir-se-á no prazo de 03 (três) dias, contados da data de publicação desta Portaria para, sob a presidência do mais idoso de seus membros, eleger o seu Presidente e escolher o relator.


**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.


Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos vinte dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e nove.

*Antônio José Machado Rocha*  
**VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA**  
Presidente



	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU</b>
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através <i>Journal folha do noroeste</i>	
<i>Nº 227</i>	
<i>Beare</i>	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

	<b>CÂMARA DE PARACATU</b>
Doc. Digit. em <i>21/05/99</i>	
Servidor	

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU</b>
Publicação (Art. 99, § 1º da LOM)	
Publicado através <i>Quadro de Anúncios da Câmara e Prefeitura mu- nicipal em 21.05.1999</i>	
<i>Beare</i>	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	